



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

OFÍCIO. nº 089/2022-CMA

Brasília, 6 de abril de 2022

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Projeto de Lei do Senado em decisão terminativa

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 13 de 2015, de autoria do Senador Humberto Costa, que “*altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), para promover o uso de fontes alternativas de abastecimento de água*”, rejeitando a Emenda nº 1-T a ele apresentada, na forma da Emenda nº 2-CMA (Substitutiva) e declarou prejudicado o Projeto de Lei nº 1.641 de 2019, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que “*altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para incluir entre os fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos a determinação sobre o emprego da água de menor qualidade em usos menos exigentes*”, nos termos do relatório do Senador Jaques Wagner.

Atenciosamente,

SENADOR PLÍNIO VALÉRIO
Presidente-Eventual da Comissão de Meio Ambiente